



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2019

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 387/2019, firmado com a empresa **MARQUES SINALIZAÇÕES VIARIAS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Viamão/RS., na Rua A (Res Figueira, 22, Bairro Santo Onofre., inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.244.685/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 138/2018, Processo Licitatório nº 262/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 482/2019, datado de 19 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA QUINTA – da despesa: Fica incluída o seguinte código e rubrica:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2180/3390.39.00.00.00.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	Sim

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

